

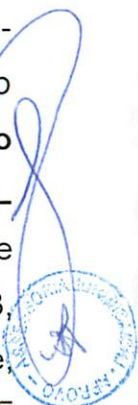


Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 69/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo 336.573).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Joaquim Barbosa**, RG nº 248, emitida pelo Ministério Público Federal e CPF 084.269.531-15 o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, com sede no SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, CNPJ 03.658.507/0001-25, doravante denominado **TRF1**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Federal Mário César Ribeiro**, RG 130.887 SSP/DF e CPF 046.844.431-91, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo, Porto Velho-RO, CNPJ 03.326.815/0001-53, doravante denominado **TRT14**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior**, RG 1.225.254 SSP/DF e CPF 198.933.294-34, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa União, Porto Velho - RO, CNPJ 04.565.735/0001-13, doravante denominado **TRE-RO**, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora Ivanira Feitosa Borges**, RG 121.735 SSP/RO e CPF 054.721.993-87, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho - RO, CNPJ

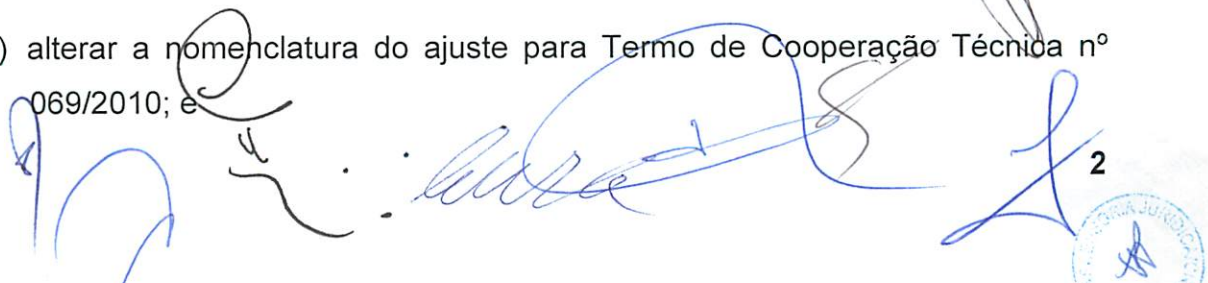
1


04.293.700/0001-72, doravante denominado **TJRO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Roosevelt Queiroz Costa**, RG 165.443 SSP/GO e CPF 032.251.511-49, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Vargas, Centro, Porto Velho - RO, CNPJ 00.394.585/0001-71, doravante denominado **GOVERNO**, neste ato representado por seu Governador, **Confúcio Aires Moura**, RG 75.140 SSP/RO e CPF 037.338.311-87, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Abunha, 1759, São João Bosco, Porto Velho - RO, CNPJ 26.989.715/0026-60, doravante denominado **MPF**, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, **Fábio de Oliveira**, RG 2.789.340 e CPF 016.165.169-09, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Jamari, 1555, Bairro Olaria, Porto Velho - RO, CNPJ 04.381.083/0001-67, doravante denominado **MPRO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Héverton Alves de Aguiar**, RG 152.357 SSP/RO e CPF 142.939.192-87, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Paulo Leal, n. 1.300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, CNPJ 04.079.224/0001-91, doravante denominado **OAB**, neste ato representado por seu Presidente, **Andrey Cavalcante de Carvalho**, RG 355.205 SSP/RO e CPF 002.842.656-83 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1342, Centro, Porto Velho - RO, CNPJ 01.072.076/0001-95, doravante denominado **DPE/RO**, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, **José Francisco Cândido**, RG 124.291 SSP/MG e CPF 012.420.831-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 69/2010**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) alterar a nomenclatura do ajuste para Termo de Cooperação Técnica nº 069/2010; e


2



- b) alterar a redação da Cláusula Sétima do referido Termo, para estabelecer novo prazo de vigência.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – *Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 69/2010.


CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o art. 4º da Lei n. 11.419/2006.

Por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 13 de AGOSTO de 2013


Ministro Joaquim Barbosa

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


Desembargador Federal Mário César Ribeiro

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região






11
3




Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


Desembargadora Ivanira Feitosa Borges
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia


Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia


Confúcio Aires Moura
Governador do Estado de Rondônia


Fábio de Oliveira
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia


Héverton Alves de Aguiar
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia


Andrey Cavalcante de Carvalho
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Rondônia


José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia